



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 821, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.101203/2016-08,

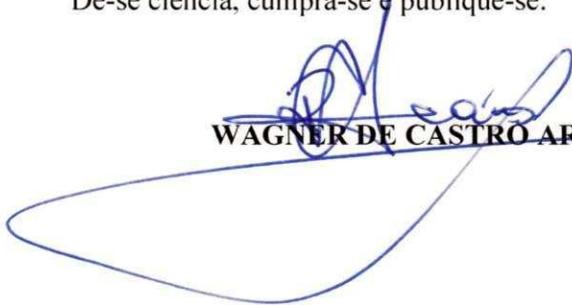
**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 271/2012-VPCRE;

**CONSIDERANDO** a solicitação do MPDFT ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral Eleitoral do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 402/2012-PGJ, de 09 de abril de 2012, para liberação de senha de acesso ao SIEL;

I – AUTORIZAR por 1 (um) ano, após a liberação de senha de acesso pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a utilização do **Sistema de Informações Eleitorais - SIEL**, no âmbito do MPDFT, pelos servidores abaixo relacionados:

|   | <i>SERVIDOR</i>              | <i>MATRÍCULA</i> | <i>E-MAIL</i>                |
|---|------------------------------|------------------|------------------------------|
| 1 | Olivar Ferreira Lima         | 1339-1           | (olivarl@mpdft.mp.br)        |
| 2 | Daniel Wesley Maciel Valente | 3932-2           | (daniel.valente@mpdft.mp.br) |

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**